ordem dos enfermeiros
conselho de enfermagem
e mesa do colégio da especialidade
de enfermagem de reabilitação
2020-2023

PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO N.º 02/2023

Assunto: Utilização de escala de medida de independência funcional (MIF)

1. QUESTÃO COLOCADA

Gostaria de solicitar parecer à Ordem dos Enfermeiros relativamente à utilização de um instrumento de avaliação utilizado na área da reabilitação, escala MIF (medida de independência funcional):

A. Esta escala pode ser utilizada e preenchida por enfermeiros generalistas?

B. Esta escala é de utilização médica?

C. Quais os procedimentos a adotar para a instituição em que trabalho poder ser certificada para a utilização desta escala?

2. PRONÚNCIA

O exercício profissional dos Enfermeiros é suportado por um quadro de referência orientador plasmado nos seguintes documentos: o Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros (REPE); Código Deontológico do Enfermeiro; o Regulamento n.º 190/2015 - Regulamento das Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais e Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (2012). Acresce ao exercício profissional do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (EEER): o Regulamento n.º 140/2019 - Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista; o Regulamento n.º 392/2019 - Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação; e os Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem Especializados em Enfermagem de Reabilitação (2018).

O Enfermeiro é o profissional habilitado com curso de enfermagem legalmente reconhecido, a quem foi atribuído título profissional que lhe reconhece competência científica, técnica e humana para a prestação de cuidados de enfermagem ao indivíduo, família, grupos populacionais e comunidades, a todos os níveis da prevenção, com título atribuído pela Ordem dos Enfermeiros. O Enfermeiro Especialista detém um conjunto aprofundado de conhecimentos num domínio específico de enfermagem, tendo em conta as respostas humanas às transições relacionadas com os processos de saúde/doença e ou incapacidade, apresentando níveis de julgamento clínico e tomada de decisão que se traduzem num conjunto de competências especializadas relativas a um determinado campo de intervenção. É competência do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação *"Cuidar de pessoas com necessidades especiais, ao longo do ciclo de vida, em todos os contextos da prática de*

PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO N.º 02/2023

cuidados" (Regulamento n.º 392/2019) sendo que para isso ***"Identifica as necessidades de intervenção especializada no domínio da enfermagem de reabilitação em pessoas, de todas as idades, que estão impossibilitadas de executar atividades básicas, de forma independente, em resultado da sua condição de saúde, deficiência, limitação da atividade e restrição de participação, de natureza permanente ou temporária."***

De acordo com a Deontologia Profissional dos enfermeiros, este deve "Proteger e defender a pessoa humana das práticas que contrariem a lei, a ética ou o bem comum, sobretudo quando carecidas de indispensável competência profissional" (alínea c, art.º 100º) e ainda "Orientar o individuo para outro profissional de saúde mais bem colocado para responder ao problema, quando o pedido ultrapasse a sua competência" (alínea b, art.º 104º).

A Escala de **Medida de Independência Funcional (MIF),** é um instrumento de avaliação que tem como objetivos: Diagnosticar o grau de capacidade/incapacidade funcional de adultos e idosos avaliando o desempenho da pessoa e a necessidade de cuidados exigida para a realização de uma série de tarefas motoras e cognitivas de vida diária e monitorizar a evolução da pessoa durante os programas de reabilitação (competências especificas dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Reabilitação).

A Escala de Medida de Independência Funcional (MIF) foi desenvolvida tendo como referência a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens publicada pela Organização Mundial da Saúde em 1980. É um instrumento de avaliação constituído por 18 itens, foi identificado pela DGS (Norma 054/2011) como uma das escalas de avaliação funcional estandardizada para definição do plano terapêutico de reabilitação individual da pessoa e pela Ordem dos Enfermeiros (2016), como um dos instrumentos de recolha de dados para a documentação dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Reabilitação.

A Escala de Medida de Independência Funcional (MIF) não é uma escala médica mas sim uma escala multidisciplinar podendo ser utilizada por todos os intervenientes da equipa de saúde, é de utilização universal não havendo procedimentos específicos a adotar por qualquer instituição para que a possam utilizar.

O Conselho de Enfermagem e a Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação consideram que:

A) Ao Enfermeiro compete:

a. A aplicação da Escala de Medida de Independência Funcional como instrumento de avaliação de função da pessoa, sendo necessário formação e conhecimento adequados. A avaliação deve ser seguida de referenciação para o Enfermeiro Especialista de Enfermagem de Reabilitação sempre que a análise dos dados recolhidos assim o determine.

PRONÚNCIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ENFERMAGEM E DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO N.º 02/2023

B) Ao Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação compete:

a. A aplicação da Escala de Medida de Independência Funcional, como instrumento de avaliação inicial, tendo em conta a conceção, implementação e monitorização de programas de reabilitação com base nos dados recolhidos pela escala, de forma a assegurar a evolução das capacidades funcionais dos clientes, prevenir complicações e evitar incapacidades;

b. A formação dos Enfermeiros sobre a utilização da Escala de Medida de Independência Funcional, de forma a capacitá-los para a utilização do referido instrumento, evitando complicações e garantindo a qualidade e segurança dos cuidados.

Data da Emissão: 28/03/2023

Pel´O Conselho de Enfermagem

Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca

(Presidente)

Pel'A Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação

Luís Gaspar

(Presidente)